



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: meioambiente@clementina.sp.gov.br

= DECRETO MUNICIPAL Nº 3.976, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017 =

“DETERMINA COMBUSTÍVEL A SER UTILIZADO PELA FROTA MUNICIPAL”.

CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que além de economicidade, a utilização do etanol é uma excelente saída para a redução da emissão de gases poluentes, uma vez que o etanol se consolidou como uma das matrizes energéticas limpas e renováveis no Brasil;

CONSIDERANDO que a utilização do etanol combustível renovável se trata de uma ação de saúde pública em razão da redução da emissão de gases poluentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a obrigatoriedade de abastecimento com combustível etanol, dos veículos tipo flex., pertencentes à frota municipal.:

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, poderá ser utilizado outro combustível, com em caso de desabastecimento de etanol, ou oferta de outros tipos de biocombustível, visando a economicidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fará ampla divulgação desta iniciativa para fomentar sua disseminação no município, informando anualmente o consumo total de etanol por quilômetro rodado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clementina, em 05 de outubro de 2017.


CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO
Prefeita Municipal

Arquivado na forma impresso e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

Roseli José da Silva Menendes
Chefe de Gabinete